

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

EDITAL Nº 29/2018

A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários através da Coordenação de Apoio Estudantil, Direção do Centro de Educação e Saúde e Coordenação de Assistência Estudantil local no uso de suas atribuições legais, com base na Resolução 01/2013 do CES/UFMG, na Portaria UFMG/CAE nº 004/2003 e no Decreto 7.234/2010 - Presidência da República vem, por meio deste, informar a abertura de seleção para o **Programa de Restaurante Universitário** referente ao período letivo 2018.2, de acordo com os objetivos, prazos e procedimentos a seguir:

1. DO OBJETIVO: Prestar assistência a estudantes de graduação na modalidade presencial da UFMG/Campus Cuité/Centro de Educação e Saúde – CES em situação de vulnerabilidade socioeconômica através da inserção no Programa do Restaurante Universitário, de maneira a contribuir para a manutenção e permanência dos mesmos nesta Universidade.

2. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	EVENTO	LOCAL
20/08/2018 a 24/08/2018	De acordo com os horários do Protocolo - CES	Período de INSCRIÇÕES	Protocolo do CES
21/08/2018	10 horas	Reunião/orientações e esclarecimentos sobre a documentação exigida pelo edital	Auditório do CES/Bloco Administrativo
13/09 a 20/09/2018	---	Análise documental	Setor de Serviço Social do CES
Previsão para 21/09/2018	----	Divulgação do RESULTADO PROVISÓRIO	Site e Murais do CES
25/09/2018 e 26/09/2018	De acordo com os horários do Protocolo - CES	Período para recursos	Protocolo do CES
Previsão para 28/09/2018	-----	Divulgação do RESULTADO FINAL	Site da UFMG e do CES e Murais do CES
01/10/2018	----	Reunião com os novos selecionados e assinatura dos termos de responsabilidade	A definir

OBSERVAÇÕES: Outros procedimentos, critérios e instrumentos técnicos poderão ser utilizados pela profissional que realizará a seleção durante o processo, conforme julgue necessário.

Caso o estudante seja inserido em outro Programa de Assistência Estudantil deverá optar pelo recebimento ou inserção em apenas um programa.

3. DA SELEÇÃO:

3.1 A seleção dos estudantes se dará através de análise socioeconômica (**com FORMULÁRIO e DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA em ANEXO**) realizada pelas Assistentes Sociais do CES/ UFCG;

3.2 A seleção irá **priorizar** os estudantes que atendam aos seguintes critérios de acordo com as vagas estipuladas:

3.2.1 Ter concluído o ensino médio em escolas públicas;

3.2.2 Não residir no Município de Cuité;

3.3. É obrigatório o(a) aluno estar regularmente matriculado em curso de graduação na modalidade presencial da Universidade Federal de Campina Grande/Centro de Educação e Saúde;

3.4 As solicitações serão **INDEFERIDAS** quando o candidato:

3.4.1 Não apresentar a documentação completa exigida (Anexo I) ou qualquer documentação complementar solicitada pela/o Assistente Social; **é obrigação do candidato a entrega da documentação completa, não devendo ser aceita documentação e inscrição fora do período de inscrições do Programa;**

3.4.2 Possuir renda familiar per capita que ultrapasse um salário mínimo e meio;

3.4.3 Faltar a todas ou a alguma das etapas exigidas no processo seletivo;

3.4.4 Prestar informações inverídicas.

4. DO RESULTADO E DA REVISÃO DE ANÁLISE:

4.1 O RESULTADO PROVISÓRIO E FINAL deverá ser publicado nos canais de comunicação da UFCG e nos Murais do Centro Educação e Saúde.

4.2 Os estudantes que tiveram sua solicitação **INDEFERIDA**, caso achem necessário terão o prazo máximo de 2 dias úteis após a data do resultado provisório para solicitar revisão da documentação mediante entrega de justificativa (devidamente assinada e protocolada – no Protocolo setorial) ao setor de Serviço Social.

5. ADESÃO AO PROGRAMA:

5.1 Os estudantes selecionados deverão participar de **Reunião com o novos selecionados** com data ainda a ser definida;

5.1.1 Durante a reunião os estudantes deverão assinar TERMO DE COMPROMISSO, a partir do qual toma ciência dos critérios de permanência do programa em tela.

5.1.2 A ausência do estudante selecionado na referida reunião (sem justificativa aceitável) implicará em seu desligamento automático do Programa.

6. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA:

- 6.1** Poderá ser desligado o aluno que não foi aprovado no número de créditos das disciplinas matriculadas por semestre, estabelecidos pelo programa, sem justificativa plausível;
- 6.2** Após conclusão do curso de graduação;
- 6.3** Desistência e/ou abandono do curso ou do Programa em tela;
- 6.4** Descumprimento do que está previsto nas legislações que se referem aos Restaurantes Universitário da UFCG e do CES;
- 6.5** Em casos de irregularidade, inveracidade e/ou omissão de informações constatadas pelos responsáveis pela Assistência Estudantil da UFCG durante o período de permanência no Programa.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 A Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários e a Direção do Centro de Educação e Saúde juntamente com a Coordenação de Assistência Estudantil local reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

7.2 É de responsabilidade do estudante interessado, conhecer e cumprir as exigências deste edital incluindo seus prazos estabelecidos sob risco de exclusão do Programa;

7.3 O estudante que não preencher e não assinar o **formulário socioeconômico** devidamente terá seu cadastro excluído do processo de avaliação.

7.4 Caso o estudante participe indevidamente do Programa por alguma razão e a qualquer tempo, deverá ressarcir os valores a UFCG estando sujeito a apuração da responsabilidade civil, administrativa e/ou criminal observada a legislação pertinente.

7.5 A qualquer tempo este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

7.6 Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas à verificação. Comprovada a inveracidade das informações, a qualquer tempo, o estudante perderá o direito ao Programa, além de estar sujeito às penalidades previstas na legislação vigente da UFCG.

7.7 Para maiores informações e/ou esclarecimentos entrar em contato com a Coordenação de Assuntos Estudantis/Serviço Social/CES – **Fone (83) 33721900/33721953.**

Cuité, 16 de Agosto de 2018

José Justino Filho
Diretor do CES

Vanessa da Silva
Coordenadora de Assistência Estudantil – CAE/CES
Assistente Social – CES/UFCG



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

I – INFORMAÇÕES PRELIMINARES:

1. Leia com muita atenção todo o presente Edital.
2. Os documentos descritos neste Edital não são obrigatórios para todo e qualquer estudante candidato: a obrigatoriedade de cada um deles depende da situação específica de cada estudante em particular.
3. Deverá ser apresentada **CÓPIA** de documentação **DO CANDIDATO** e **DEMAIS MEMBROS DA FAMÍLIA** residentes no mesmo domicílio.
4. Só será levada em consideração a informação que estiver comprovada por meio de documentos.
5. A solicitação de vaga no PROGRAMA poderá vir a ser negada por falta de documentos que comprovem as informações prestadas.
6. No caso em que o estudante candidato não tenha o documento oficial exigido, declarações (modelos nos anexos seguintes deste Edital) e/ou justificativas podem ser utilizadas em substituição ao citado documento oficial.
7. Toda e qualquer renda deve ser informada, mesmo que sua comprovação não esteja expressamente solicitada neste Edital.
8. O estudante poderá apresentar o **RELATO FAMILIAR** junto com a documentação, no ato da inscrição, conforme orientação do **ANEXO XII**.

Utilize esse espaço para conferir se reuniu todos os documentos	DOCUMENTO	PARA QUAIS PESSOAS/SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
()	Certificado e Histórico Escolar do ensino médio	Somente do estudante	----
()	Foto 3x4	Somente do estudante	Duas fotos para o Programa de Residência Universitária e uma foto para o Programa de Restaurante Universitário e auxílio-moradia para estágio;
()	RDM e Histórico Atualizado	Somente do estudante	Para o estudante com ingresso no período 2018.2 o histórico atualizado é facultativo;
()	Documento de identidade	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	Como documento de identidade serão aceitos: RG e a Carteira de Habilitação (CNH);
()	Cadastro de Pessoa Física (CPF)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos	Caso o número do CPF conste no documento de identidade ou Carteira de Habilitação (CNH), a apresentação desse documento é facultativa.
()	Certidão de Nascimento	Todas as pessoas do grupo familiar menores de 18 anos	Caso o menor possua documento de identidade (RG) esse documento substitui a certidão de nascimento
()	Termo de Guarda, Tutela ou Curatela	Caso tenha algum membro do grupo familiar nesta situação.	
()	Certidão de óbito	Estudante com pai, mãe e/ou responsáveis falecidos ou algum membro do grupo familiar	
()	Certidão de casamento	Todas as pessoas do grupo familiar casadas	
()	Declaração de união estável	Todas as pessoas do grupo familiar com união conjugal não oficializada	Deverá apresentar a declaração conforme o ANEXO III do edital.
()	Certidão de casamento com averbação ou Sentença judicial de Divórcio caso ainda não haja Certidão de casamento com averbação	Todas as pessoas do grupo familiar divorciadas	
()	Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos que se encontram nas situações de: desempregados, donas de casa, estudantes sem vínculos empregatícios, trabalhadores domésticos, trabalhadores autônomos/eventuais ou pensionistas.	-Apresentar páginas da foto, dos dados pessoais, do último contrato de trabalho assinado e da próxima página em branco . Caso não haja registros, comprovar com as duas primeiras páginas de contrato de trabalho em branco . Tutorial em anexo . -Caso o documento tenha sido perdido/roubado deverá ser apresentado Boletim de Ocorrência.

			Caso não possua este documento deverá apresentar declaração de ausência de carteira de trabalho conforme ANEXO VII .
()	Declaração de independência econômica do estudante	Estudante que não dependa financeiramente dos pais e/ou responsáveis.	Deverá apresentar a declaração conforme o ANEXO VI do edital.
()	Declaração de ausência de rendimentos dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar maiores de 18 anos que não tenham rendimentos.	Documento obrigatório, inclusive, para pessoas com atividades do lar sem rendimentos, desempregados (formal ou informalmente) ou pessoas que nunca trabalharam e estudantes maiores de 18 anos sem renda conforme ANEXO V .
()	Guia de seguro desemprego, comprovando parcelas recebidas nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam parcela de seguro desemprego, nos meses citados.	-
()	Extrato de pagamento de benefício previdenciário, nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar beneficiários da previdência social, nos meses citados.	Em caso de pensionista deverá apresentar também auto declaração de desemprego conforme ANEXO V com a assinatura do declarante e CTPS conforme já explicitado. Atenção: O extrato de pagamento de benefício não se refere a extrato de conta corrente ou comprovante de saque; Para emissão correta e mais simples pode-se acessar o site e realizar cadastro do titular em: https://meu.inss.gov.br/central/index.html#/
()	Comprovante de pagamento de aposentadoria privada ou de regimes próprios, nos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar com rendimentos de aposentadoria privada ou de regimes próprios, nos meses citados.	-
()	Contracheques dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho assalariado, nos meses citados.	-
()	Declaração do empregador informando renda bruta dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que não possuem contracheque e que receberam remuneração como trabalhadores domésticos, nos meses citados.	-
()	Extrato bancários dos últimos três meses, preferencialmente	Todas as pessoas do grupo familiar que são autônomos e/ou proprietário ou sócio proprietário de empresa;	Em caso de não possuir conta bancária deverá apresentar declaração de ausência conforme ANEXO VII .
()	Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (DIRPJ) – SIMPLES Nacional ou DEFIS ou DASN - SIMEI, do exercício 2018/Ano 2017.	Todas as pessoas do grupo familiar com Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ).	Obrigatória, inclusive, para empresa ativa que está em inatividade. Nesse caso, deverá ser apresentada a declaração de inatividade. Obrigatória, inclusive, para pessoa jurídica na qualidade de microempreendedor.

()	Declaração de rendimentos, informando rendimento bruto médio mensal dos últimos três meses.	Todas as pessoas do grupo familiar que receberam remuneração de trabalho autônomo e/ou informais “bicos”, nos meses citados.	Documento obrigatório para todos os tipos de autônomos, inclusive, para aquele que realiza trabalhos esporádicos “bicos”. Conforme ANEXO IV .
()	Contrato de estágio/bolsa acadêmica ou declaração da instituição de ensino, informando o valor mensal da remuneração.	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem remuneração de estágio ou de bolsa acadêmica.	-
()	Declaração de rendimentos de aluguel, referentes aos últimos três meses.	Todos os imóveis de propriedade dos membros do grupo familiar, além da moradia, que geraram rendimentos de aluguel.	A declaração deve ser assinada pelo proprietário do imóvel.
()	Declaração de recebimento de pensão alimentícia.	- Estudante com pai e/ou mãe falecidos ou divorciados. - Membros do grupo familiar divorciados. - Membros do grupo familiar, com filhos menores de 18 anos, cujo pai/mãe do menor não faça parte do grupo familiar.	Para cada um dos membros do grupo familiar na situação descrita deverá ser apresentada pelo responsável: Para situações de pensão formal e informal; Para pensões na modalidade de custeio de despesas do dependente reverter tais auxílios em valor monetário; Caso não receba pensão, indicar 0 (zero) como valor.
()	Extrato do Programa Bolsa Família com comprovante identificado com o nome do titular do último valor recebido	Para famílias beneficiárias do Programa.	
()	Declaração completa do Imposto de Renda de Pessoa Física (DIRPF) atualizado.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração.	Obrigatória, inclusive, para os casos em que a Declaração de Imposto de Renda não gerou imposto a pagar nem a restituir.
()	Imposto Territorial Rural (ITR) atualizado	- Residência do grupo familiar, se imóvel rural. - Todos os imóveis rurais além da moradia, de propriedade do grupo familiar.	Do documento deverão constar: nome do proprietário e endereço do imóvel, legíveis. Caso o imóvel não possua ITR, apresentar registro do imóvel ou carta de concessão do município, atestando a isenção do ITR ou apresentar a solicitação de registro do imóvel junto à Prefeitura. No caso do ITR não ser no nome do familiar, apresentar contrato de parceria ou comodato.
()	Declaração sindicato dos trabalhadores rurais ou pescadores atualizada.	Todas as pessoas do grupo familiar que forem agricultores, pescadores ou atividades afins;	No documento deverão constar: nome do proprietário, endereço do imóvel, o que produz e a renda mensal excluído os valores dos programas sociais.
()	Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) atualizada.	Todas as pessoas do grupo familiar que realizaram a declaração.	-
()	Rendimentos de ajuda financeira	Todas as pessoas do grupo familiar que recebem ajuda financeira de parentes e/ou amigos	Deve-se apresentar declaração do doador devidamente assinada e contendo o valor monetário da ajuda com a cópia de identificação do doador. Conforme ANEXO IX .

()	Conta de água ou luz	Residência do grupo familiar	O documento deve conter endereço do imóvel e do proprietário, ambos legíveis
()	Conta de água ou luz	Residência do estudante	Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar. O documento deve conter endereço do imóvel, legível.
()	Contrato de locação do imóvel.	Residência do grupo familiar se for alugada.	Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel conforme ANEXO X . Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração conforme o ANEXO VIII .
()	Contrato de locação do imóvel	Residência do estudante se for alugada	Documento obrigatório somente para o estudante que, no momento, não reside com seu grupo familiar. Caso não haja contrato de aluguel, deverá ser emitida uma declaração do proprietário, informando sobre a locação, com período e valor do aluguel conforme ANEXO X . Caso o imóvel seja cedido apresentar a declaração conforme o ANEXO VIII .
()	Boleto de pagamento do financiamento da casa própria, do último mês.	Residência do grupo familiar, se estiver em financiamento.	-
()	Atestado/Laudo médico atualizado ou exames	Todos do grupo familiar que possuam doença grave, crônica e/ou incapacitante;	Deve constar no documento nome da doença ou CID do integrante do grupo familiar
()	RELATO FAMILIAR	Relato da situação familiar	ANEXO XII

ANEXO II

FORMULÁRIO SÓCIOECONÔMICO

1

FOTO

3X4

NOME DO ESTUDANTE: _____

Nº DE MATRÍCULA: _____ CURSO: _____

PERÍODO: _____ TURNO: _____

PROGRAMA DE INTERESSE: RESTAURANTE UNIVERSITÁRIO

I) IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Sexo: M () F ()		RG:	CPF:
Data de nascimento: / /		Idade:	
E-mail:		Telefone:	
Estado civil: () Solteiro () Casado () União estável () Separado/divorciado () Viúvo			
Cor/Raça: () Branca () Preta () Parda () Indígena () Amarela () Não desejo declarar			
Em instituição cursou o Ensino Fundamental? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Em instituição cursou o Ensino Médio? Pública () Privada () Privada com Bolsa ()			
Já possui Graduação? Sim () Não () Se sim, Qual? _____			
Alguém da sua família já concluiu um curso superior? Sim () Não ()			
Possui alguma deficiência? Sim () Não () Se possui, qual? _____			
Possui alguma Bolsa Acadêmica? Sim () Não () Se possui, qual? _____ Valor R\$ _____			
Participa dos Programas de Assistência Estudantil? () Sim () Não Se sim, qual? _____			
Como se deu o seu ingresso na UFCG? Cotas () Vagas livres () () Ingresso de Graduado () Transferência			
Se cotas, qual (quais)? _____			
SEU ENDEREÇO			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
ENDEREÇO DOS SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS			
Rua/avenida:			Nº:
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
TELEFONE PARA CONTATO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:			
Nome: _____			
Telefone: _____			

Nome: _____

Telefone: _____

II) SITUAÇÃO HABITACIONAL DO ESTUDANTE

Com quem você mora? () Sozinho () Pais ou responsáveis () Parentes () Cônjuge () Amigos ()
Outro: _____

Em que situação de moradia abaixo você se encontra?

() Própria () Cedida () Alugada - Valor: R\$ _____ () Pensionato - Valor: R\$ _____

() Financiada – Valor da parcela: R\$ _____ () Outro: _____

Em caso de divisão:

Eu divido com _____ pessoas e pago o valor de R\$ _____

III) SITUAÇÃO HABITACIONAL DE SEUS PAIS OU RESPONSÁVEIS

Em que situação de moradia abaixo se encontram seus pais ou responsáveis?

() Imóvel próprio () Financiada - Valor da parcela: R\$ _____ () Imóvel cedido

() Alugado - Valor mensal: R\$ _____ () Outros - Especificar:

Indique as condições de moradia (Condições de infraestrutura; Localização geográfica – área de risco de enchente, deslizamento; Condições de saneamento básico, etc.)

V) DESPESA MENSAL NOS TRAJETOS: RESIDÊNCIA/UNIVERSIDADE/RESIDÊNCIA

Que transporte você utiliza para ir para a universidade?

() Transporte coletivo () Transporte locado (Van, ônibus) () Carro/moto próprio () Carona

() Outro - Especificar: _____

VI) COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR DO ESTUDANTE

Nome (apenas o primeiro) OBS: incluindo o nome do estudante.	Idade	Parentesco	Estado Civil	Escolaridade	Ocupação	Renda Mensal Bruta

VII) OUTROS RENDIMENTOS RECEBIDOS PELOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR

Tipo do Rendimento:

() Mesada - Valor R\$ _____ () Auxílio de parentes ou amigos - Valor R\$ _____
 () Aluguel ou arrendamento - Valor R\$ _____ () Outros - Especificar: _____

 () Programas de Transferência de Renda (Ex.: Bolsa Família, Seguro Safra, etc) – Valor R\$ _____

Alguém recebe Pensão Alimentícia? Sim () Não () **Se sim, especifique abaixo:**

Nome	Valor	Tipo

VIII) BENS PATRIMONIAIS DO GRUPO FAMILIAR

Descrição do Bem (Casa, apartamento, sala comercial, veículo [ano/marca/modelo], cotas de empresa, aplicações financeiras, poupança, lote rural, implementos agrícolas, gado, etc.)	Município	Valor (R\$)

IX) SITUAÇÃO DE SAÚDE QUE ENVOLVE O GRUPO FAMILIAR

Que serviços de saúde você utiliza?

() Público/SUS () Particular/Planos de saúde () Misto (SUS/Convênios de Saúde) Valor dos Gastos: _____

Algun membro da família apresenta doença crônica ou deficiência? Se sim, especifique abaixo:

Nome	Tipo de Doença / Deficiência

VIII) INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

1. Estou ciente de que o preenchimento deste formulário, não significa deferimento de qualquer benefício.
2. Estou ciente e de acordo com as condições estabelecidas neste edital.
3. Assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e declaro estar ciente das penalidades cabíveis previstas no **Art. 299 do Código Penal Brasileiro, o qual afirma ser crime: “omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deva constar, ou inserir, ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar o direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante”**.
4. Declaro que as cópias dos documentos, anexados a este edital conferem com o original, sob minha responsabilidade pessoal.

Local e Data: _____, ____/____/____

Assinatura do Aluno



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº.
_____._____._____-_____, e portador do RG de Nº. _____, e
_____(nome do cônjuge), Inscrito no CPF sob o nº.
_____._____._____-_____, e portador do RG de Nº. _____, declaramos, sob as penas da lei,
que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde _____ (data), de natureza familiar, pública e
duradoura, com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1.723 e seguintes do Código Civil.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do 1º Declarante

Assinatura do 2º Declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO/EVENTUAL “BICOS”

Eu, _____, inscrito no CPF sob o N°. _____-____-____, declaro, para fins de apresentação ao processo de análise socioeconômica da Universidade Federal de Campina Grande (UFCA), que exerço o trabalho de _____(descrever a atividade/profissão que desempenha), sem nenhum vínculo empregatício, desde _____ (data), obtendo como remuneração média mensal o valor de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO E OU DE DONA DE CASA

Eu, _____ inscrito no CPF sob o Nº. _____ - _____, portador do RG Nº. _____, declaro, sob as penas da lei, que () sou Dona de Casa() estou atualmente desempregado e que não possuo nenhum tipo de rendimento.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA ECONÔMICA

Eu, _____, matrícula N.º _____, inscrito no CPF sob o N.º _____-_____, portador de RG N.º _____, residente e domiciliado à Rua _____ N.º _____, no município de _____, DECLARO SER ECONOMICAMENTE INDEPENDENTE, custeando todas as minhas despesas, inclusive de moradia, com renda própria, há pelo menos _____ (especificar o tempo em meses ou anos).

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI DOCUMENTO E OU CONTA BANCÁRIA

Eu, _____, inscrito no CPF N.º. _____-_____, RG N.º. _____, declaro, para os devidos fins, que não possuo OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- () Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.
- () Conta Bancária.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

Eu, _____ inscrito sob CPF Nº.
_____, RG Nº. _____, residente no endereço
_____, Nº. _____ Município _____ de
_____, declaro, para os fins, que cedi gratuitamente e provisoriamente um
imóvel de minha propriedade, situado à Rua _____, Nº.
_____, no município de _____, para residência da família do
Estudante _____, matrícula nº.
_____ da Universidade Federal de Campina Grande.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE AUXÍLIO DE TERCEIROS

Eu, _____, inscrito no CPF sob o Nº. _____-_____, portador do RG Nº. _____, residente e domiciliado à Rua, _____, Nº. _____, município de _____, declaro para os devidos fins, que auxilio financeiramente o estudante _____, meu/minha (grau de parentesco ou relacionamento) _____ com valor mensal aproximado de R\$ _____.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Eu, _____, inscrito sob o CPF
Nº. _____.____.____-____, RG Nº. _____, declaro, para os devidos fins, que
_____(nome do estudante) paga
aluguel mensal no valor de R\$ _____, sendo esta residência de minha propriedade, localizada
no _____ seguinte _____ endereço
_____.

Obs: Anexar cópia do documento de Identidade do proprietário do Imóvel.

_____, _____ de _____ de 2018.

Assinatura do declarante

Código Penal

Estelionato: Art. 171. *Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa.*

Falsidade Ideológica: Art. 299. *Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser descrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante. Pena: reclusão de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE
COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

ANEXO XII

ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO RELATO FAMILIAR

O estudante poderá apresentar o RELATO junto com a documentação, no ato de inscrição. O texto deve estar CORRIGIDO, DIGITADO na FONTE Arial ou Times New Roman, tamanho 12, datado e assinado. Os tópicos enumerados abaixo devem compor o texto:

SITUAÇÃO FAMILIAR: com quem mora? Onde mora? Como se estabelecem os vínculos familiares, ou seja, como se dá a convivência? (Caso o estudante não more com os pais, relatar o motivo. Se os pais vivem separados, relatar a relação que mantém com o qual não reside).

SITUAÇÃO ECONÔMICA: qual a principal renda familiar? Quem trabalha na família? Há alguém desempregado na família? Recebe ajuda de alguém ou alguma pensão alimentícia? Como são distribuídos os gastos da família?

SITUAÇÃO DE SAÚDE: alguém do grupo familiar possui alguma doença incapacitante para o trabalho ou que implique ônus para a renda familiar?

OUTROS: acrescentar o que considera importante para melhor compreensão da situação socioeconômica da família.

TUTORIAL DE APRESENTAÇÃO DA CARTEIRA DE TRABALHO

1) Identificação



2) Qualificação



3) Para quem já teve vínculo com “carteira assinada”, fazer fotocópia da última página que foi assinada e da próxima página em branco, conforme a figura abaixo:

<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Empregador <i>Consulting</i></p> <p>CNPJ/MF <i>08.000.000/0001-00</i></p> <p>Rua <i>Alameda</i> N° <i>100</i></p> <p>Município <i>São Paulo</i> Est. <i>SP</i></p> <p>Esp. do estabelecimento <i>Residência</i></p> <p>Cargo <i>Empregado doméstico nos serviços gerais</i> CBO n° <i>3221-10</i></p> <p>Data admissão <i>02</i> de <i>Janeiro</i> de <i>2014</i></p> <p>Registro n° <i>—</i> Fls./Ficha <i>—</i></p> <p>Remuneração especificada <i>R\$ 900,00</i> <i>(novecentos reais por mês)</i></p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Data saída de de</p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Com. Dispensa CD n°</p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Empregador.....</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>Rua N°</p> <p>Município Est.</p> <p>Esp. do estabelecimento</p> <p>Cargo</p> <p>..... CBO n°</p> <p>Data admissão de de</p> <p>Registro n° Fls./Ficha</p> <p>Remuneração especificada.....</p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Data saída de de</p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Com. Dispensa CD n°</p>
--	--

4) Para quem nunca trabalhou com “carteira assinada” as primeiras duas páginas em branco:

<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Empregador.....</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>Rua N°</p> <p>Município Est.</p> <p>Esp. do estabelecimento</p> <p>Cargo</p> <p>..... CBO n°</p> <p>Data admissão de de</p> <p>Registro n° Fls./Ficha</p> <p>Remuneração especificada.....</p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Data saída de de</p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Com. Dispensa CD n°</p>	<p>CONTRATO DE TRABALHO</p> <p>Empregador.....</p> <p>CNPJ/MF</p> <p>Rua N°</p> <p>Município Est.</p> <p>Esp. do estabelecimento</p> <p>Cargo</p> <p>..... CBO n°</p> <p>Data admissão de de</p> <p>Registro n° Fls./Ficha</p> <p>Remuneração especificada.....</p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Data saída de de</p> <p>Ass. do empregador ou a rogo c/test.</p> <p>1° 2°</p> <p>Com. Dispensa CD n°</p>
--	--